



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no art. 1º, §1º; art. 24, incisos II e III; art. 47, parágrafo único, todos da Lei nº.: 9.503/97 e no artigo 3º, inciso IV da Resolução nº.: 965/22 do Contran, a criação de **1 (UMA) VAGA DE CARGA E DESCARGA PARA CAMINHÃO E REMANEJAMENTO DA VAGA DESTINADA À IDOSOS** na Avenida José Moreira Martins Rato, em frente ao imóvel nº.: 540, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-790, (<https://maps.app.goo.gl/TcTxoFv8dMmcFYEy8>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### Da Necessidade

O Município tem competência legal para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres em sua circunscrição, como no caso *sub examine*.

Dessa forma, compete ao Município planejar e regulamentar a destinação de áreas para fins específicos, como a carga e descarga<sup>1</sup>, promovendo, assim, a organização do tráfego urbano e a segurança viária.

A Empresa Pedale Sempre atua no **ramo de venda e reparos de bicicletas**, recebendo cargas de grande volume transportadas por caminhões.

Contudo, por inúmeras vezes, como em vários outros pleitos similares, a vaga em frente à Empresa está ocupada por veículos diversos impedindo ou dificultando muito essa operação de carga e descarga, razão pela qual se faz necessária a instalação de uma vaga exclusiva para esse fim, própria para receber caminhões, conforme as imagens abaixo:



<sup>1</sup> **OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA** - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



A instalação da vaga de carga e descarga em frente ao Estabelecimento além de favorecer, sobremaneira, a própria segurança viária e conferir maior fluidez para a Avenida, também favorecerá a atividade comercial tão importante para economia, para o Município (arrecadação de impostos) e para os próprios munícipes (criação de vagas de trabalho, geração de renda etc.).

Com relação a vaga destinada a idoso que merece existir, apenas com um pequeno deslocamento, sugere-se deve ser realocada para mais adiante, em frente ao imóvel nº.: 690 **ou** 512, a não ser que o setor de engenharia entenda de modo diverso.

Esse local irá atender ainda mais as necessidades dos idosos que frequentam a Região, porquanto estará, inclusive, mais próxima à Praça do Santuário e, ao mesmo tempo, próximo a todo comércio do entorno, a saber:

☎ 27 3251-8313

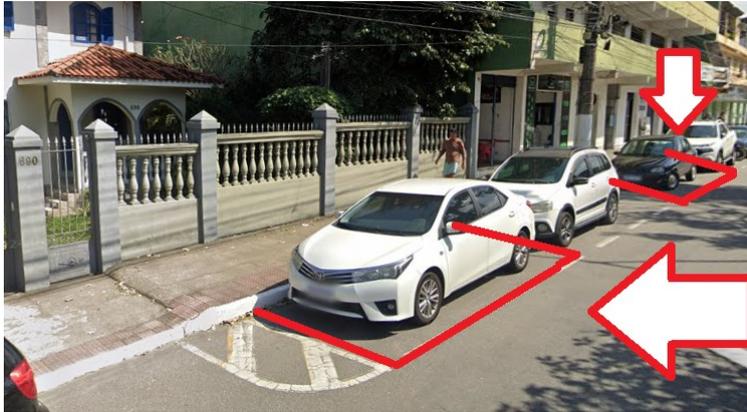
🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portanto, além da instalação da vaga de carga e descarga na dimensão apropriada para receber caminhões, mister também a realocação da vaga destinada à idosos para que os interesses, direitos e garantias de toda coletividade **coexistam**, sem a necessidade de suprimir de uns para garantir de outros.

### Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da instalação de **1 (UMA) VAGA DE CARGA E DESCARGA PARA CAMINHÃO, BEM COMO O REMANEJAMENTO DA VAGA DESTINADA À IDOSOS**, tendo em vista o manifesto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 01 de julho de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO**  
**VEREADOR (PSDB)**

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

